



Prefeitura Municipal de Laguna

Diário Oficial

Órgão de Publicação dos Atos do Executivo

Laguna, 12 de dezembro / 2013 - Publicação Extraordinária - Nº 459



DECRETO 3.913 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2013.

"DISPÕE SOBRE A TRANSPOSIÇÃO DE VALORES DE DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS ENTRE ELEMENTOS DE DESPESAS CORRENTES NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Everaldo dos Santos, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 15^º, da Lei Municipal nº 1.530 de 03/12/2012.

DECRETA:

Art. 1^º. Ficam ajustados nos anexos do Plano Plurianual 2010/2013, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2012 e transpostos os valores de dotações orçamentárias entre elementos de despesas correntes no orçamento de 2013, do Município, no valor R\$ 7.000,00 (sete mil reais), na seguinte dotação:

Órgão: 09 – Poder Executivo.

Unidade: 02 – Gabinete do Prefeito e Dependências.

Proj/Ativ: 2.001 – Funcionamento e Manutenção do Gabinete.

Elemento da Despesa: 24 – 3.3.90.39.00.00.00.00.0080 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 7.000,00

Art. 2^º. Para atender a transposição de que trata o artigo 1^º deste decreto, fica utilizado em igual valor o recurso da seguinte dotação:

Órgão: 09 – Poder Executivo.

Unidade: 02 – Gabinete do Prefeito e Dependências.

Proj/Ativ: 2.001 – Funcionamento e Manutenção do Gabinete. Elemento da Despesa: 20 – 3.3.90.14.00.00.00.0080 – Diárias.....R\$ 7.000,00

Art. 3^º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EVERALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

DECRETO 3.914 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2013.

"DISPÕE SOBRE A TRANSPOSIÇÃO DE VALORES DE DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS ENTRE ELEMENTOS DE DESPESAS CORRENTES NO ORÇAMENTO VIGENTE DA FUNDAÇÃO LAGUNENSE DE CULTURA".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Everaldo dos Santos, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 15^º, da Lei Municipal nº 1.530 de 03/12/2012.

DECRETA:

Art. 1^º. Ficam ajustados nos anexos do Plano Plurianual 2010/2013, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2012 e transpostos os valores de dotações orçamentárias entre elementos de despesas correntes no orçamento de 2013, da Fundação Lagunense de Cultura, no valor R\$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais), na seguinte dotação:

Órgão: 15 – Fundação Lagunense de Cultura.

Unidade: 01 – Fundação Lagunense de Cultura.

Proj/Ativ: 2.307 – Gestão Administrativa Superior da Fundação Lagunense de Cultura.

Elemento da Despesa: 11 – 3.3.90.39.00.00.00.00.0080 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 1.900,00

Art. 2^º. Para atender a transposição de que trata o artigo 1^º deste decreto, fica utilizado em igual valor o recurso da seguinte dotação:

Órgão: 15 – Fundação Lagunense de Cultura.

Unidade: 01 – Fundação Lagunense de Cultura.

Proj/Ativ: 2.307 – Gestão Administrativa Superior da Fundação Lagunense de Cultura.

Elemento da Despesa: 7 – 3.3.90.14.00.00.00.00.0080 – Diárias – Civil.....R\$ 860,00
Elemento da Despesa: 9 – 3.3.90.32.00.00.00.00.0080 – Material de Distribuição

Gratuita.....R\$ 450,00
Elemento da Despesa: 10 – 3.3.90.36.00.00.00.00.0080 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$ 40,00
Elemento da Despesa: 12 – 3.3.90.97.00.00.00.00.0080 – Despesas de Exercícios Anteriores.....R\$ 50,00
Elemento da Despesa: 13 – 4.4.90.52.00.00.00.00.0080 – Despesas de Exercícios Anteriores.....R\$ 500,00

Art. 3^º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EVERALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

DECRETO 3.915 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2013.

"DISPÕE SOBRE A TRANSPOSIÇÃO DE VALORES DE DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS ENTRE ELEMENTOS DE DESPESAS CORRENTES NO ORÇAMENTO VIGENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Everaldo dos Santos, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 15^º, da Lei Municipal nº 1.530 de 03/12/2012.

DECRETA:

Art. 1^º. Ficam ajustados nos anexos do Plano Plurianual 2010/2013, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2012 e transpostos os valores de dotações orçamentárias entre elementos de despesas correntes no orçamento de 2013, do Fundo Municipal de Saúde, no valor R\$ 505.702,73 (quinhentos e cinco mil setecentos e dois reais e setenta e três centavos), nas seguintes dotações:

Órgão: 19 – Fundo Municipal de Saúde.

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde.

Proj/Ativ: 2.700 – Estender, equipar e manter a rede básica.

Elemento da Despesa: 05 – 3.1.90.11.00.00.00.00.0080 – Vencimentos e Vantagens

Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 30.000,00
Elemento da Despesa: 06 – 3.1.90.13.00.00.
00.00.0080 – Obrigações Patronais.....
.....R\$ 30.000,00
Elemento da Despesa: 07 – 3.1.90.16.00.00.
00.00.0080 – Outras Despesas Variáveis –
Pessoal Civil.....R\$ 50.702,73

Órgão: 19 – Fundo Municipal de Saúde.
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde.
Proj/Ativ: 2.701 – PSF/S/NASF/PAB.
Elemento da Despesa: 48 – 3.1.90.13.00.00.
00.00.0080 – Obrigações Patronais.....
.....R\$ 100.000,00
Elemento da Despesa: 54 – 3.3.90.30.00.00.
00.00.0101 – Material de Consumo.....
.....R\$ 97.000,00
Elemento da Despesa: 59 – 4.4.90.51.00.00.
00.00.0101 – Obras e Instalações.....
.....R\$ 100.000,00
Elemento da Despesa: 60 – 4.4.90.52.00.00.
00.00.0080 – Equipamentos e Material
Permanente.....R\$ 50.000,00
Elemento da Despesa: 61 – 4.4.90.52.00.00.
00.00.0101 – Equipamentos e Material
Permanente.....R\$ 40.000,00

Órgão: 19 – Fundo Municipal de Saúde.
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde.
Proj/Ativ: 2.703 – Vigilância em Saúde.
Elemento da Despesa: 100 – 4.4.90.52.00.00.
00.00.0101 – Equipamentos e Material
Permanente.....R\$ 8.000,00

Art. 2º. Para atender as transposições de que trata o artigo 1º deste decreto, ficam utilizados em igual valor o recurso das seguintes dotações:

Órgão: 19 – Fundo Municipal de Saúde.
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde.
Proj/Ativ: 2.700 – Estender, equipar e manter a rede básica.
Elemento da Despesa: 20 – 3.3.90.92.00.00.
00.00.0080 – Despesas de Exercícios Anteriores.....R\$ 100.000,00
Elemento da Despesa: 21 – 3.3.90.93.00.00.
00.00.0080 – Indenizações e Restituições.....R\$ 10.702,73

Órgão: 19 – Fundo Municipal de Saúde.
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde.
Proj/Ativ: 2.701 – PSF/S/NASF/PAB.
Elemento da Despesa: 46 – 3.1.90.11.00.
00.00.00.0101 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 97.000,00
Elemento da Despesa: 47 – 3.1.90.11.00.00.
00.00.0101 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 50.000,00
Elemento da Despesa: 50 – 3.1.90.16.00.00.
00.00.0101 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R\$ 240.000,00

Órgão: 19 – Fundo Municipal de Saúde.
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde.
Proj/Ativ: 2.703 – Vigilância em Saúde.
Elemento da Despesa: 94 – 3.3.90.30.00.

00.00.00.0080 – Material de Consumo.....
.....R\$ 8.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EVERALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

EXPEDIENTE

Diário Oficial

Publicação da Prefeitura Municipal de Laguna, editada pela Secretaria de Comunicação Social - Secom

Prefeito Municipal:
Everaldo dos Santos

Endereço:

Rua Voluntário Carpes, 155 - Centro
CEP:88790-000 - Laguna - SC
Tel.: (48) 3646-1047(ramal-24)

Este documento está disponível no site:
www.laguna.sc.gov.br

ANEXOS

Esta publicação
NÃO CONTÉM ANEXOS

Total de páginas desta edição:
02 pg.